

Recebemos de ADEMILSON DOS SANTOS SABINO 02779576561 - CPF/CNPJ: 30.130.360/0001-79 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NFS-e
Nº 00000084



Prefeitura Municipal de Itapicuru		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	PRAÇA DA BANDEIRA, 58 CENTRO - ITAPICURU - BA CEP: 48475-000 CNPJ: 13.647.557/0001-60	Número da Nota 00000084	
		Data e Hora de Emissão 07/06/2022 14:06:34	
		Data do Fato Gerador 07/06/2022	
		Código de Verificação AAAAEKIT-CUAFEZ	
Dados do(s) Serviço(s)			
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível	Local da Prestação OLINDINA/BA - BRASIL	Local da Incidência ITAPICURU/BA	
Prestador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social:	ADEMILSON DOS SANTOS SABINO 02779576561		
Nome Fantasia:	ADEMILSON ASS		
Endereço:	POVOADO BOA VISTA, S/N CASA ZONA RURAL ITAPICURU - BA CEP: 48475-000		
CPF/CNPJ:	30.130.360/0001-79	Insc. Municipal:	29413973
Telefone:	() -	E-mail:	
Tomador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
Nome Fantasia:			
Endereço:	5ª AVENIDA, 750 PREDIO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA SALVADOR - BA		
CPF/CNPJ:	04.142.491/0001-66	Insc. Municipal:	
Telefone:		E-mail:	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Prestação de serviço de mensageiro motorizado para Promotoria de Justiça de Olindina, referente ao mês de maio 2022.			
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios			
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 5320202 - Serviços de entrega rápida			
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
480,00	0,00	0,00	480,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
MEI	MEI	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
INSS		Outras Retenções	
0,00		0,00	
Total			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
480,00		480,00	
Outras Informações			
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário Individual (MEI) O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.			
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://itapicuru.saatri.com.br			